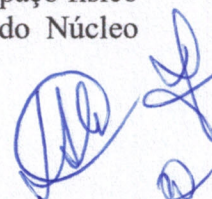


**Ata n.4 do Núcleo Docente Estruturante, de 7 de novembro de 2018**

1 Aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2018, reuniu-se o Núcleo Docente  
2 Estruturante do Curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia,  
3 Campus Sosígenes Costa, às quatorze horas, na sala Mata Medonha, Pórtico,  
4 nos termos da Resolução n. 04/2018, do Conselho Universitário (CONSUNI) da  
5 Universidade Federal do Sul da Bahia, comparecem as/os seguintes Docentes:  
6 **Patrícia Aurélio Del Nero** matrícula SIAPE 1126355, Coordenadora do Núcleo  
7 Docente Estruturante, **Lidyane Maria Ferreira de Souza**, matrícula SIAPE  
8 1348447, Vice Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante, Docente  
9 **Nathália Lipovetsky**, matrícula SIAPE 1268582 (na qualidade de Coordenadora  
10 do Curso de Direito), compareceu o Professor **Luiz Antônio Silva Araújo**,  
11 matrícula SIAPE 1552711 (Vice Coordenador de Curso), presente a Docente  
12 **Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**, matrícula SIAPE  
13 1552711 Compareceu, ainda, a Professora **Daniela Rocha Teixeira** na  
14 qualidade de **convidada** pela Coordenação do Núcleo Docente Estruturante. O  
15 primeiro item da pauta consistiu na continuação das discussões e deliberações  
16 finais da Minuta dos Trabalhos de Conclusão de Curso. A Coordenadora do  
17 NDE informou que todos os componentes Curriculares referentes aos Trabalhos  
18 de Conclusão de Curso possuem carga horária de 30 (trinta) horas. Sendo que  
19 nos componentes curriculares TCC1 e TCC2, a carga horária é desenvolvida em  
20 sala de aula, para os demais componentes Curriculares TCC3 a TCC6 os  
21 mesmos devem ser desenvolvidos com a/o Docente escolhido pelas/os Discentes  
22 para a elaboração do Projeto e posteriormente da espécie de Trabalho de  
23 Conclusão de Curso escolhida. A Coordenação do NDE verificou e informou  
24 que todos os componentes Curriculares referentes ao TCC possuem carga  
25 horária, cada de um de 30 (trinta) horas. Observou e informou, também que  
26 nenhum dos componentes referentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso  
27 possuem pré-requisito. Desta forma, os membros do Núcleo Docente  
28 Estruturante deliberaram por reduzir a termo em ata as observações e  
29 deliberaram que sejam realizadas as inclusões de pré-requisitos nos referidos  
30 Componentes Curriculares tão logo haja modificação no ementário dos  
31 componentes do Curso e modificações no Projeto Pedagógico. Desta forma,  
32 ficou decidido pelo Núcleo Docente Estruturante que o Componente Curricular  
33 TCC1 deve ter como pré-requisito o Componente Curricular Metodologia em  
34 Humanidades, cursado, com aprovação no Bacharelado Interdisciplinar em  
35 Humanidades. As discussões referentes à Resolução dos Trabalhos de Conclusão  
36 de Curso foram encerradas, encaminhando-se as disposições aprovadas as/aos  
37 Docentes do Curso de Direito para que possam colaborar ou sugerir, antes das  
38 discussões e deliberações finais a serem realizadas pelo Colegiado do Curso de  
39 Direito. A Professora Maria do Carmo informou aos presentes que estará ausente  
40 nas próximas reuniões, em missão acadêmica oficial pelo Ministério das  
41 Relações Exteriores, com autorização de saída do País pela Reitoria. Nada mais  
42 havendo para discutir ou deliberar a reunião foi encerrada e outra foi  
43 previamente marcada para o dia 18 de novembro do corrente ano, sendo que a  
44 Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante deverá providenciar espaço físico  
45 e as convocações. A presente ata foi lavrada pela Coordenadora do Núcleo

*Daniela Rocha Teixeira.*  
*Lidyane Maria Ferreira de Souza*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

46

Docente Estruturante e segue assinada por todos os membros do Núcleo Docente

47

Estruturante e pelos demais participantes.

Patricia Aurélio de Jesus,

Reportagem

Danyela Rocha Teixeira.

Judith

Luiz Carlos